



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

**Plano de Contingência da área da Educação Municipal De Maquiné para
enfrentamento do
COVID-19**

Maquiné
Agosto de 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVOS.....	6
ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE ESCOLAR.....	9
MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR.....	10
1) MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA.....	10
a) Sobre o Prédio Escolar, organização:	12
b) Entrada e Saída do Prédio Escolar.....	13
2. SOBRE AS SALAS DE AULA.....	15
a) Sala de Atividades da Educação Infantil.....	15
b) Salas de Aula do Ensino Fundamental.....	15
3. TRANSPORTE ESCOLAR.....	17
4. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	20
a) Orientações para Manipuladores da Alimentação Escolar.....	20
b) Orientações para crianças e estudantes.....	20
5. MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....	22
a) Sobre Avaliação Diagnóstica no Retorno.....	22
b) Sobre Planejamento de Recuperação de Aprendizagens.....	22
LISTA DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO, SEGURANÇA E HIGIENIZAÇÃO PARA A COVID-19.....	25
REFERENCIAL.....	26

Introdução

O novo Coronavírus (2019-nCoV) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China.

O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020.

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia.

Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social. Sendo assim, na conjuntura atual em decorrência da pandemia, tanto o isolamento quanto o distanciamento social são soluções eficazes para evitar seu contágio e proliferação e consiste em uma responsabilidade social.

O Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

No Brasil, há suspensão de aulas em todos os Estados. Milhares de estudantes e professores estão em casa para evitar a propagação do novo Coronavírus-Covide19. Neste contexto, as aulas não presenciais surgem como alternativa para que o estudante não percam o ritmo de estudos no período de isolamento social.

Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares presenciais.

Marcos Legais:

No dia 17 de março de 2020, por meio da Portaria nº 343, o Ministério da Educação (MEC) se manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19, para instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.

Posteriormente, tal Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nos 345 e 356/2020.

Em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e

modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Em decorrência deste cenário, os Conselhos Estaduais de Educação de diversos estados e vários Conselhos Municipais de Educação emitiram resoluções e/ou pareceres orientativos para as instituições de ensino pertencentes aos seus respectivos sistemas sobre a reorganização do calendário escolar e uso de atividades não presenciais.

Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934/2020, onde estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica, com a dispensa da obrigatoriedade de observância ao mínimo de 200 dias letivos, desde que cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas, estabelecida nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394/96, como decorrência das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Tendo como base as normas exaradas sobre o assunto em nível estadual, diversas consultas foram formuladas ao Conselho Nacional de Educação solicitando orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

Em 17 de abril de 2020 o CNE emite uma proposta de Parecer, que em 28 de abril é aprovado e encaminhado para homologação do MEC. Tal parecer orienta a reorganização dos calendários escolares e autoriza a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período da pandemia da COVID 19, o que embasa a elaboração deste Plano para retorno das aulas presenciais.

Assim sendo, as estratégias apresentadas neste Plano de Contingência considera os marcos legais e estão organizadas de acordo com,

- 1) Os Protocolos do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Municipal

- 2) Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo Coronavírus Covid-19
- 3) Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional e considerando a Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.
- 4) Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
- 5) Normas de segurança sanitária.

OBJETIVOS

- a) Orientar a comunidade escolar para a manutenção de um ambiente Escolar seguro e saudável no contexto da epidemia da covid-19.
- b) Estabelecer procedimentos específicos para identificação das atividades consideradas essenciais no ambiente Escolar e, para as demais, sugerir formas alternativas para o seu cumprimento, quando possível.
- c) Sensibilizar toda a comunidade escolar em relação as medidas para prevenção e controle da disseminação do vírus covid-19.
- d) Estabelecer parcerias com as demais secretarias municipais, escolas municipais e estaduais visando maior controle e prevenção do covid-19.
- e) Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco.
- f) Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.
- g) Estabelecer programas de formação de gestores, profissionais e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas.
- h) Monitorar e avaliar o processo gradual de retorno às aulas presenciais.
- i) Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.
- j) Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.
- k) Articular com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social ações para o atendimento psicológico ou de orientação educacional a crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação.
- l) Identificar casos suspeitos e sintomáticos entre crianças e estudantes, profissionais e trabalhadores da educação,
 - a) Definir protocolos de atendimento a crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil.
 - b) Encaminhar casos suspeitos/ sintomáticos à área de saúde.
- m) Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco,
 - a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes.
 - b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto)
 - c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação temporária para a respectiva de profissionais e trabalhadores desse grupo.

- n) Identificar as especificidades locais das etapas e modalidades, como por exemplo,
 - a) Educação Infantil
 - I. Creche
 - (1) Avaliação das condições de oferta (risco de contaminação)
 - (2) Estabelecimento de normas de higiene e prevenção no cuidado com as crianças
 - (3) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família
 - II. Pré-escola
 - (1) Organização de atividades pedagógicas mediadas pela família
 - b) Anos iniciais do Ensino Fundamental
 - I. Análise diferenciada das necessidades das crianças do ciclo de alfabetização
 - c) Anos Finais do Ensino Fundamental
 - I. Análise diferenciada das necessidades das crianças e estudantes concluintes do Ensino Fundamental
- o) Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
- p) Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas presenciais serem suspensas novamente
- q) Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação que trabalham com bebês e crianças pequenas, conforme protocolo do COE, como por exemplo, a troca das roupas dos profissionais antes de iniciarem suas atividades com as crianças.
- r) Promover ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais da educação e famílias.
- s) Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros.
- t) Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares.
- u) Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções.
- v) Assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção.

As ações de enfrentamento ao COVID-19 devem acompanhar as definições descritas a seguir:

SÍNDROME GRIPAL (SG) Indivíduo com quadro respiratório aguda, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmos que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS: considerar também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. EM IDOSOS: a febre pode estar ausente, considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

ORIENTAÇÕES PARA COMUNIDADE ESCOLAR

- Organização de serviços com a adoção de regime de jornada, com turnos alternados de revezamento, para a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, objetivando a menor concentração de pessoas no ambiente de trabalho.
- Retomada das atividades com prévio planejamento, mediante a permanente reavaliação do contexto da Covid-19 no município, estado e país pelo Comitê de Monitoramento.
- Manter-se atento e atualizado a respeito das medidas de contenção e prevenção da Covid-19, seguindo as orientações do Ministério da Saúde que são fornecidas periodicamente.

MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA INDIVIDUAIS E COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

As medidas de segurança devem seguir os protocolos indicados e aprovados pelo Comitê de Operações de Emergência (COE) Municipal e Local. Sendo eles:

1) MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar, sempre que possível, com as portas e janelas abertas.
- Monitorar o número de alunos por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual.
- Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos.
- Cancelamento de atividades em grupo.
- Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar.
- Evitar a prática de cumprimentar com contato físico, dispensando o aperto de mãos ou beijos.
- Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada.
- Demarcar e sinalizar as áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas.
- Disponibilidade de máscaras individuais.
 - Monitorar o cumprimento das regras para o uso obrigatório de máscaras.
 - Verificar diariamente a temperatura corporal das crianças e estudantes e profissionais da educação.
 - Lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório).
 - Garantir a instalação e o uso de tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola; dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola.

- Promover a limpeza e higienização de todos os espaços escolares.
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão.
- Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros da unidade educacional, antes do retorno das aulas e com uma periodicidade, no mínimo, semestral.
- Verificar e limpar os sistemas de ventilação.
- Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais.
- Manter as condições adequadas dos espaços escolares: salas de aula, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas.
- Definir a disposição de produtos para higienização.
- Organizar rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (maçanetas das portas, por exemplo)
- Adequação dos sanitários.
- Disponibilizar mídias promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores; campanha publicitária; cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- Rotinas de triagem e higienização na entrada da escola
- Desativação de bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais.
- Prioridade para o uso de materiais descartáveis de uma maneira geral.
- Orientação à equipe escolar para identificação dos sinais e sintomas e procedimentos em caso de suspeição de contaminação.
- Comunicação à autoridade local quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- Criar um ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.

Encaminha para casa, seu retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo médico.

- Garantir os equipamentos de segurança a todos os profissionais da educação.
- Acompanhar a entrega dos materiais específicos para a prevenção à Covid-19 nas escolas municipais.
- Monitorar o cumprimento das normas e dos protocolos estabelecidos pelo COE Municipal e pelas escolas, identificando possíveis dificuldades.

a) Sobre o Prédio Escolar, organização:

- Dispor de informativos em linguagem acessível à comunidade escolar nos diversos ambientes escolares para conscientização e mobilização das práticas corretas de prevenção ao COVID-19, conforme orientação e supervisão dos Técnicos da Saúde: uso e higienização correto das máscaras, lavagem das mãos, distanciamento social, entre outros
- Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, na biblioteca, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.
- Orientar o distanciamento mínimo de 1,5 metros para as crianças e estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o uso de máscara. O distanciamento de crianças, estudantes, profissionais entre outros, sem o uso de máscara, (em momentos de refeições, por exemplo) deve ser de, no mínimo, 2m, ou seja, 5,5 m², por pessoa.
- Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;
- Manter um tapete específico com composto (Desinfetante a base de quaternário de amônia ou água + Cloro ativo) na área de desinfecção, na entrada da escola.
- Garantir que o álcool 70% esteja disponível na entrada da escola e também nos demais ambientes, tais como: nas salas de aula, biblioteca, refeitório e demais espaços de uso em geral.
- Manter todos os ambientes escolares bem ventilados, de preferência ao ar ambiente. Se for de extrema necessidade o uso do ar condicionado, garantir limpeza rotineira dos filtros de ar e manter uma porta ou janela aberta, a qual permitirá a circulação do ar.
- Disponibilizar sabonete líquido e/ou sabão em barra e papel toalha nos banheiros.
- Disponibilizar um espaço adequado para acolhimento de crianças ou estudantes, professores e funcionários, com sintomas da Covid-19, com álcool 70%. A

criança ou estudante com os sintomas deverá aguardar no local indicado, até a chegada de um responsável que seguirá as orientações e protocolos do COE-E local e técnicos de saúde.

- Evitar a circulação intensa e aglomerações de pessoas nos ambientes fechados ou restritos à ventilação natural, sempre que possível.
- Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios e outros, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de crianças, estudantes e trabalhadores nas áreas comuns.

b) Entrada e Saída do Prédio Escolar

- Aferir a temperatura, com termômetro específico, que não necessite de contato com a pele, de todas as crianças e estudantes e colaboradores (Equipe diretiva, professores e funcionários) no momento do ingresso à escola. Não sendo permitida a entrada de pessoas com temperatura superior a 37,8 graus.
- Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino, encaminha para sala de isolamento e deverá chamar responsável e orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local. Este deve encaminhar para Vigilância. A criança ou estudante não deve permanecer na escola.
- Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção.
- Organizar fluxo de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos, trabalhadores e demais ingressantes no ambiente escolar, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações.
- Os estudantes devem ser entregues, preferencialmente na entrada da escola, pelo responsável que esteja utilizando os EPIs recomendados, caso necessário a entrada do responsável nas dependências da escola, deve-se evitar aglomerações, mantendo o distanciamento recomendado e os cuidados com a higiene.
- A entrada das crianças e estudantes que não utilizam o transporte escolar, deve seguir os horários determinados pelo COE-E Local, para evitar aglomerações e seguir os protocolos de higienização.

- As crianças e estudantes que utilizam o transporte escolar, devem ser liberados para a entrada no ambiente escolar de forma controlada pelo motorista do respectivo transporte, a fim de manter o distanciamento recomendado. Já no ambiente escolar, os mesmos devem seguir os protocolos de entrada, incluindo desinfecção dos calçados e a higienização das mãos.

2. SOBRE AS SALAS DE AULA

a) Sala de Atividades da Educação Infantil

- Estabelecer um cuidado especial com a sala, evitando, sempre que possível, a entrada de materiais externos, sem higienização prévia e adotando, quando possível, o uso de propé ou outro calçado que fique somente na sala, tanto para crianças como para professores ou funcionários da limpeza.
- Manter o ambiente arejado, de preferência ao ar ambiente, deixando janelas e/ou porta abertas, para melhor circulação de ar.
- Primar, metodologicamente, pelo não compartilhamento de materiais escolares, brinquedos, utensílios e material de higiene pessoal.
- Orientar as crianças a manter a comunicação e integração através do diálogo, respeitando sempre a distância exigida.
- Dispor de dispenser ou frasco com álcool 70% na sala, para higienização das mãos na entrada e durante as atividades.
- Orientar, diariamente, sobre a importância do uso correto da máscara e da higiene, principalmente das mãos.
- Higienizar materiais didáticos, caso seja necessário o compartilhamento, como por exemplo, os livros da literatura infantil, após o uso.
- Proceder com a retirada dos brinquedos de uso coletivo da sala.
- Recomendar que cada criança traga para a escola um brinquedo, o qual não poderá compartilhar.
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo, massinhas ou destinar o uso individual deste recurso.
- Combinar com os pais os cuidados de prevenção, que podem ocasionar na mudança de rotina desde a entrada, utilização de materiais pedagógicos, preventivos e a saída das crianças, seguindo os protocolos estabelecidos.
- Na hora do descanso deverá haver local adequado com ventilação natural, devendo ser respeitado o espaço de 2 metros entre as camas.
- Não poderá ser compartilhados itens como lençóis, travesseiros... etc.

b) **Salas de Aula do Ensino Fundamental**

- Manter o ambiente arejado, de preferência ao ar ambiente, deixando janelas e/ou porta abertas, para melhor circulação de ar.
- Instituir o revezamento/escalonamento dos estudantes, nas salas de aula que ultrapasse a capacidade recomendada, nas atividades presenciais.
- Não será permitido o compartilhamento de materiais escolares ou de uso individual.
- Orientar os estudantes a manter a comunicação e integração através do diálogo, respeitando sempre a distância exigida.

- Disponibilizar dispenser ou frasco com álcool 70% na sala de aula, para higienização das mãos na entrada e durante as atividades.
- Orientar diariamente sobre a importância do uso correto da máscara e da higiene pessoal, principalmente das mãos.
- Higienizar materiais didáticos, caso seja necessário o compartilhamento, como por exemplo, os livros didáticos após o uso.
- Evitar atividades que necessitem de proximidade física ou toque, como trabalhos em grupo e dinâmicas que necessitem aproximação.

3. TRANSPORTE ESCOLAR

- Garantir que os veículos da secretaria e aqueles usados no transporte escolar sejam higienizados com a periodicidade estabelecida.
- Redução do número de estudantes por veículo.
 - Orientar as famílias a terem somente 1 membro responsável para levar e buscar a criança, sendo sempre que possível a mesma pessoa, para fins de diagnosticar possíveis casos de contágio.
 - Orientar as empresas que oferecem a terceirização do transporte das crianças quanto aos cuidados da etiqueta respiratória, o distanciamento das
 - crianças dentro do ônibus e também a possível permanência das janelas do veículo abertas e a higienização do veículo.
 - Orientar os profissionais do transporte sobre os horários estabelecidos pela
 - escola a fim de evitar a aglomeração de pessoas nos horários de entrada e saída das crianças.
 - Dispor de informativos no veículo para conscientização e mobilização das práticas corretas de prevenção ao COVID-19, conforme orientação e supervisão dos Técnicos da Saúde: uso correto das máscaras, lavagem das mãos, distanciamento social, entre outros.
 - O transporte escolar deve ser organizado de forma com que o veículo circule com 50% da sua capacidade de ocupação, mantendo o distanciamento recomendado de 1,5 metros.
 - Orientar que durante o percurso, o estudante mantenha a distância recomendada de 1,5 metros, evitando contato físico.
 - Uso obrigatório dos EPIs pelo motorista e pelos estudantes.
 - Aferir a temperatura do motorista previamente ao seu ingresso no veículo, por meio de termômetro digital infravermelho e /ou digital devidamente higienizado com álcool 70%, vetando a entrada no veículo, se a temperatura registrada for igual ou superior a 37,8 graus.
 - Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, o funcionário (a) do Setor do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e/ou a Empresa Terceirizada para a prestação do serviço de transporte escolar deverá entrar em contato com a vigilância sanitária orientar o motorista sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e comunicar o fato imediatamente ao COE- Municipal.
 - Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de motoristas em decorrência de síndrome gripal (são sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre - mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade

respiratória) e/ou tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19.

- Os motoristas do transporte escolar devem fazer a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70% ao início e ao final de cada viagem.
- Higienizar as superfícies (corrimãos, balaústres, pega mãos e pontos de apoio nos assentos), com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar e a desinfecção do piso do veículo, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim, a cada troca de turno ou conclusão de roteiro.
- Higienizar, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, volante, manopla do câmbio, freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores, ao final de cada viagem.
- Disponibilizar na entrada do veículo tapete sanitizante com hipoclorito ou outra solução desinfetante.
- Manter o ambiente interno do veículo com boa ventilação, deixando sempre que possível, as janelas com aberturas para a circulação do ar, respeitando os limites de segurança.
- Estar com o sistema de ventilação forçada acionado durante toda a operação, permitindo a circulação do ar.
- Oferecer álcool 70% para a higienização das mãos na entrada do veículo.
- Realizar marcações de lugares, para minimizar a movimentação, indicando as acomodações individuais no veículo. Os alunos não deverão levantar dos lugares e trocar de assentos durante o trajeto.
- Em caso de descumprimentos dos protocolos do transporte escolar, os pais e/ou responsáveis serão notificados pelo motorista e o aluno terá o transporte suspenso, até receber orientações do Setor do Transporte Escolar.
- Fazer uso obrigatório de máscara para entrar no veículo e durante todo o tempo em que estiver dentro dele.
- Manter a distância recomendada dos demais estudantes de 1,5 metros ao embarcar no veículo, evitando o contato físico e as aglomerações.
- Fazer o uso do álcool 70%, na entrada do veículo, higienizando as mãos.
- Permitir a aferição da temperatura, e em caso de estado febril seguir as orientações indicadas.
- Dirigir-se ao banco, com a marcação e seguir o trajeto sentado, evitando situações de aproximação e contato físico.
- Aguardar orientações do motorista no desembarque indicando o deslocamento controlado dos estudantes ao prédio escolar.

4.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

- Disponibilizar o álcool 70% na entrada de refeitório e orientar o uso correto.
- Bancadas de preparação e mesas deverão ser higienizadas com álcool 70%, conforme normas já estabelecidas em um cenário comum de preparação e distribuição de alimentos
- Disponibilizar talheres individualmente, com a garantia de que serão tocadas apenas pelo aluno que fará uso.
- Revezar as turmas nos horários de lanche e intervalo, a fim de evitar aglomerações e/ou oferecer as refeições na própria sala de aula, se possível, para evitar o trânsito de pessoas no refeitório.
- O professor da turma deve orientar a higienização das mãos, com água e sabão, antes de conduzir a turma ao lanche, mantendo o distanciamento recomendado.
- Garantir a segurança sanitária na distribuição de alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus.
- Dispor de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições.
- Manter o distanciamento adequado ao fazer as refeições, sendo 2 metros tanto para a Educação Infantil, como para o Ensino Fundamental.
- Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização.
- É vedado o uso de celular no ambiente de refeição.
- Orientar crianças, estudantes e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc.

a) Orientações para Manipuladores da Alimentação Escolar

- Higienizar os alimentos recebidos do Setor da Alimentação Escolar.
- Utilizar os EPIs, nas dependências da cozinha e no preparo das refeições.
- Manter devidamente higienizados os utensílios utilizados no preparo dos alimentos.
- Lavar talheres e louças imediatamente após o uso, utilizando água e sabão.
- Evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos.
- Manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, os cabelos presos e dentro da touca. É proibido o uso de adornos, como anéis, alianças, piercings, pulseiras, brincos e correntes.

b) Orientações para crianças e estudantes

- A máscara deve ser retirada somente após a criança ou o estudante ter se acomodado no refeitório, conforme os espaços indicados.
- Ao concluir sua refeição, a criança e o estudante deverão higienizar suas mãos e colocar sua máscara.
- Não compartilhar alimentos.
- Não compartilhar talheres ou louças.

5.MEDIDAS PEDAGÓGICAS

- Organizar a realização das horas-atividades dos professores, considerando as necessidades atuais.
- Priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos à distância.
- Reuniões presenciais, quando necessárias, devem ser conduzidas em ambientes bem ventilados ou ao ar livre.
- Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação.
- Monitorar as formações realizadas pelos profissionais e trabalhadores da educação, para apurar demandas e dificuldades.
- Disponibilização de meios (exemplos: plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; planos de dados gratuitos para os alunos preferencialmente; logística para entrega de material impresso para estudantes que não tenham acesso à internet).
- Redução ou proibição do compartilhamento de materiais e equipamentos

A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária

a) Sobre Avaliação Diagnóstica no Retorno

Realizar a avaliação diagnóstica, com os objetivos de:

- Constatar a evolução das aprendizagens no período de estudos com a realização de Atividades Não Presenciais (ANP).
- Certificar-se de que os estudantes apresentam ou não domínio dos pré-requisitos necessários (conhecimentos e habilidades) para novas aprendizagens.
- Caracterizar as dificuldades e problemas de aprendizagem e suas possíveis causas, analisando o empenho e desempenho do estudante durante as Atividades Não Presenciais.
- Verificar o retorno das Atividades Não Presenciais através das planilhas de monitoramento realizados durante o período de suspensão das aulas presenciais.
- Identificar mudanças comportamentais nos estudantes, tais como: apatia, distração, desmotivação, agressividade, inquietude, entre outros.

b) Sobre Planejamento de Recuperação de Aprendizagens

A partir dos resultados da avaliação diagnóstica será possível o professor, a Instituição de Ensino e demais instituições relacionadas auxiliar os alunos das seguintes formas:

- Criar intervenções pedagógicas específicas que auxiliem o aluno a superar as dificuldades de compreensão dos objetos dos conhecimentos ministrados.
- Desenvolver estratégias de ensino que estimulem o comportamento positivo dos estudantes e a autoconfiança.
- Realizar mudanças no ambiente da sala de aula que favoreça o aprendizado.
- Organizar atividades complementares para os estudantes com dificuldades de aprendizagens específicas, estimulando habilidades e proporcionando condições para que o mesmo supere suas dificuldades de maneira satisfatória.
- Implementar, no turno inverso, atividades complementares compensatórias para os estudantes infrequentes, que não desenvolveram as atividades não presencias.
- Fazer o uso de recursos humanos, tais como: monitoras, desdobramentos, entre outros profissionais da educação para a realização das atividades complementares compensatórias, em turno inverso, no ambiente escolar.

Procedimentos para servidores(as) e estudantes que apresentem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio ou ambiente de trabalho.

Não ir a escola por pelo menos 14 dias, ficar em casa em isolamento social.

No que diz respeito aos atestados de alunos, fica a cargo do profissional da saúde encaminhar foto do atestado para a direção da escola.

Os servidores públicos deverão apresentar o atestado para o profissional de saúde do setor da Vigilância para que ele possa enviar a Prefeitura para que o mesmo seja protocolado e encaminhado para a Direção escolar.

Após esse período de isolamento apresentar atestado comprovando que já houve cura da doença sendo assim não transmitindo-a.

Anexo

Lista de materiais para prevenção, segurança e higienização para a Covid-19

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos)
- b) Água sanitária
- c) Álcool gel 70% embalagem 500ml
- d) Álcool líquido 70%
- e) Aventais
- f) Capachos para a entrada das escolas/ Tapetes sanitizantes
- g) Desinfetante
- h) Dispensadores
- i) Limpador multiuso
- j) Lixeiras com tampa
- k) Luvas descartáveis
- l) Máscara de tecido em diversos tamanhos
- m) Máscara profissional com viseira
- n) Papel toalha - pacotes de 1000 folhas
- o) Sabão líquido
- p) Sabonete líquido
- q) Termômetros Infravermelho

REFERENCIAL

SES/SEDUC Portaria conjunta nº 01 de 02/02/2020